



## **LEI ORDINÁRIA Nº 429**

*de 28 de novembro de 1977*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO EXECUTIVO ADQUIRIR UMA PÁ CARREGADEIRA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder do Executivo Municipal autorizado a adquirir uma pá carregadeira.*

**Art. 2º..** *A presente aquisição será lançada do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem: Verba 4.000,00 - Despesas de Capital: 4.100,00 Investimentos: 4.130,00 Equipamentos e Instalações, suplementada caso for necessário.*

**Parágrafo único.** *. O maquinário ora adquirido, será financiado pelo Banco Brasileiro de descontos, com vinculação do Fundo de Participação dos Municípios.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Jardim - 28 de Novembro de 1977*

**DR. FERNANDO FREITAS** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 429/1977 - 28 de novembro de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*